
	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		

PAE n° 2026/2703131

1) OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 - O Termo de Referência tem por objeto definir as diretrizes para contratação direta, por meio de sistema eletrônico oficial de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSÍMETRIA PESSOAL DE RADIAÇÃO E CONCESSÃO DE USO DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ (FSCMPA)**, para atender as coordenações de Diagnóstico por imagem e Endoscopia (CDIE), Cirurgia adulto (CCIA), Cirurgia pediátrica (CCIP) e Centro obstétrico. Decorrente do uso de equipamentos que emitem radiação nesses setores e a necessidade de monitoramento contínuo dos prestadores de serviço que operam estes equipamentos.

1.2 - A contratação deste serviço será realizada por meio de sistema eletrônico, com publicação de aviso de contratação direta, recebimento de propostas, etapa competitiva eletrônica, julgamento pelo menor preço e posterior habilitação do fornecedor vencedor, nos termos do art. 75, §2º da Lei nº 14.133/2021.

1.3 - Esta iniciativa está solidamente fundamentada em um estudo técnico preliminar, que evidencia a extrema importância de monitoramento da exposição ocupacional à radiação ionizante dos profissionais atuantes nos setores assistenciais, que utilizam equipamentos emissores de radiação com o potencial de exposição a doses sem o devido controle. Onde a ausência de monitoramento pode levar, a longo prazo, problemas de saúde crônicos aos profissionais expostos.

1.4 - Ademais, esta abordagem está plenamente alinhada à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantindo que o processo de aquisição seja conduzido com legalidade, eficiência e economicidade.

2) DEFINIÇÃO OBJETO.

2.1 - Com base no estudo técnico preliminar, o presente Termo de Referência (TR) foi elaborado com o objetivo de fornecer os elementos necessários e suficientes, para a realização de procedimento de contratação direta por meio de dispensa eletrônica em razão do valor, com fundamento nos termos do art. 75, §2º da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSÍMETRIA PESSOAL DE RADIAÇÃO E CONCESSÃO DE USO DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ (FSCMPA)**, para atender as coordenações de Diagnóstico por imagem e Endoscopia (CDIE), Cirurgia adulto (CCIA), Cirurgia pediátrica (CCIP) e Centro obstétrico, especificados na tabela abaixo.

2.2 - A proposta de aquisição visa atender à necessidade das áreas assistenciais mencionadas acima. Este TR define as condições, especificações técnicas, critérios de julgamento e estimativas para a contratação, que será executada com base nos dispositivos



TERMO DE REFERÊNCIA

da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

3) O QUE SERÁ CONTRATADO?

ITEM	OBJETO	VALOR MENSAL	QTD DE MESES	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSÍMETRIA PESSOAL DE RADIAÇÃO E CONCESSÃO DE USO MENSAL DE 80 UNIDADES PARA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	R\$ 2.280,00	12	R\$ 27.360,00
ESTIMATIVA DO VALOR GLOBAL		R\$ 27.360,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Sessenta Reais)		

4) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

4.1- QUAL A JUSTIFICATIVA PARA ESTA CONTRATAÇÃO?

4.1.1 A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dosimetria individual externa justifica-se pela necessidade de garantir a proteção radiológica dos trabalhadores expostos à radiação ionizante nos diversos setores assistenciais da instituição, tais como Radiologia, Tomografia, Centro Cirúrgico (com uso de arco cirúrgico), Centro Obstétrico, Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e demais áreas que utilizam equipamentos emissores de radiação. O monitoramento sistemático das doses ocupacionais constitui medida essencial para assegurar condições seguras de trabalho, prevenindo efeitos biológicos decorrentes da exposição crônica à radiação e promovendo a saúde ocupacional dos profissionais.

4.1.2 A dosimetria pessoal é uma ferramenta indispensável no contexto da proteção radiológica, pois permite a avaliação individualizada das doses recebidas por cada trabalhador ao longo do tempo. Esse acompanhamento possibilita a identificação precoce de situações de risco, a adoção de medidas corretivas e a verificação da eficácia das práticas de proteção implementadas,



TERMO DE REFERÊNCIA

como o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs), além da adequação de rotinas operacionais. Dessa forma, contribui diretamente para a manutenção das exposições dentro dos limites estabelecidos e em conformidade com o princípio ALARA (As Low As Reasonably Achievable), que preconiza a minimização das doses de radiação.

4.1.3 A obrigatoriedade da contratação desse serviço está respaldada na legislação vigente, incluindo as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), com destaque para a Norma CNEN NN 3.01, que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica, abrangendo exposições ocupacionais, médicas e do público. Soma-se a isso a Norma Regulamentadora NR-32, do Ministério do Trabalho, que define medidas de segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde, e a Resolução RDC nº 611/2022 da ANVISA, que dispõe sobre os requisitos sanitários para serviços de radiologia diagnóstica e intervencionista, incluindo o controle das exposições ocupacionais.

4.1.4 Além do atendimento às exigências legais, a contratação de serviços de dosimetria individual é fundamental para garantir a rastreabilidade das doses recebidas pelos trabalhadores, por meio de registros históricos confiáveis, que podem ser utilizados em auditorias, inspeções sanitárias e processos de acreditação hospitalar. Esses registros também são importantes para a gestão de riscos ocupacionais, subsidiando programas como o Programa de Proteção Radiológica (PPR) e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), bem como para a tomada de decisões gerenciais relacionadas à segurança do trabalho.

4.1.5 Outro aspecto relevante é a necessidade de que o serviço seja prestado por empresa especializada, devidamente qualificada e acreditada, capaz de fornecer dosímetros calibrados, relatórios mensais detalhados, suporte técnico e conformidade com padrões de qualidade reconhecidos nacional e internacionalmente, de acordo com a necessidade da instituição. A confiabilidade dos resultados dosimétricos é essencial para a correta avaliação das condições de trabalho e para a adoção de medidas eficazes de controle e prevenção.

4.1.6 Por fim, a presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico institucional, especialmente no que se refere à valorização do servidor como ser integral, ao assegurar um ambiente de trabalho seguro e saudável. Ademais, atende aos requisitos de credenciações nacionais e internacionais em saúde, que



TERMO DE REFERÊNCIA

exigem rigor no controle das exposições ocupacionais, reforçando o compromisso da instituição com a excelência assistencial, a segurança do paciente e a proteção dos trabalhadores.

5) A CONTRATAÇÃO DEVE SER ITEM OU EM LOTE

5.1-O OBJETO DA CONTRATAÇÃO É POR ?

Lote.

Justificativa: *(Justificativa, conforme ANEXO II).*

Item.

6) A CONTRATAÇÃO POSSUI RESERVA DE COTA PARA ME/EPP:

6.1- HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?

Não.

Justificativa:*(A não inclusão de cota reservada para ME/EPP no presente processo é tecnicamente justificada e está em conformidade com as exceções previstas na Lei Complementar nº 123/2006, artigo 49, inciso III, que estabelece que a reserva de cota pode ser afastada quando sua aplicação não for vantajosa para a administração pública ou representar prejuízo à qualidade ou complexidade do objeto a ser contratado.)*

Sim.

Indicar os itens: (Indicar os itens).

7) A CONTRATAÇÃO POSSUI INSTRUMENTO AUXILIAR

7.1- QUAL O PROCEDIMENTO AUXILIAR DA CONTRATAÇÃO?

Credenciamento:

Pré - qualificação:

Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI):

Sistema de Registro de Preços (SRP):

Registro Cadastral:

Sem Instrumento Auxiliar:

8) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1- QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

8.1.1 - O principal motivo da contratação de empresa especializada em dosimetria individual se baseia na necessidade de assegurar o controle adequado da exposição à radiação ionizante dos profissionais que atuam na Santa Casa de Misericórdia do Pará,



TERMO DE REFERÊNCIA

especialmente em setores que utilizam equipamentos radiológicos. Esse monitoramento é fundamental para preservar a saúde dos trabalhadores, prevenindo efeitos adversos decorrentes da exposição ocupacional.

8.1.2 - Destaca-se que o contrato anteriormente existente não está mais vigente, tornando indispensável a formalização de nova contratação, a fim de evitar a interrupção desse serviço essencial e garantir a continuidade do acompanhamento das doses individuais.

8.1.3 - A medida também se impõe pelo atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis, que determinam o controle sistemático das exposições ocupacionais. Além disso, a dosimetria permite a geração de registros confiáveis, contribuindo para auditorias, fiscalizações e processos de acreditação. Dessa forma, a contratação reforça o compromisso institucional com a segurança do trabalho, a conformidade regulatória e a qualidade dos serviços prestados.

9) NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO

9.1 - TIPO DE OBJETO

Bem

Serviço

9.2 - NATUREZA DO OBJETO?

Serviço Comum de natureza continuada.

Bens comuns.

Bens e Serviços Especiais.

Obras e Serviços de Engenharia

Justificativa:().

Outros.

9.3 - HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?

Sim.

Justificativa: *Mesmo em contratos contínuos, cada serviço executado deve manter um padrão mínimo de qualidade e desempenho técnico. A garantia assegura que eventuais falhas, vícios ocultos ou problemas decorrentes da má execução sejam*



TERMO DE REFERÊNCIA

*corrigidos pela empresa contratada sem ônus adicional para a Administração Pública. A garantia impõe à contratada o compromisso de responder pela durabilidade e eficiência dos serviços prestados, evitando soluções paliativas ou de baixa qualidade que comprometam o funcionamento dos sistemas. Isso é especialmente importante em serviços que impactam direta ou indiretamente áreas sensíveis, como saúde, meio ambiente e infraestrutura. A exigência de garantia reduz a necessidade de novas contratações emergenciais ou retrabalhos que gerem custos adicionais ao erário público. Com isso, preserva-se o princípio da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, e se assegura a melhor aplicação dos recursos públicos. A natureza contínua da prestação não elimina a possibilidade de falhas pontuais em intervenções técnicas. A garantia funciona como um instrumento de **gestão de risco**, permitindo resposta rápida e eficiente a problemas que possam comprometer a operação do serviço contratado).*

Não.

10) PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

10.1 - ASPECTOS GERAIS.

10.1.1- Os aspectos de qualidade, rendimento, durabilidade e segurança do serviço serão assegurados com base nos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, mesmo sem a realização de provas de qualidade ou exigência de amostras durante o processo de dispensa eletrônica. Isso significa que a confiabilidade e a adequação dos equipamentos e serviço prestado com relação ao monitoramento por dosimetria pessoal serão garantidas por meio da análise documental e técnica das especificações fornecidas pelo fornecedor, em conformidade com as normas e padrões regulamentares aplicáveis.

10.2 - HAVERÁ PROVA DE

Justificativa: A exigência de prova de qualidade para a



TERMO DE REFERÊNCIA

QUALIDADE?	<p>Sim. contratação de serviços de dosimetria pessoal justifica-se pela natureza técnica e especializada do objeto, que envolve o monitoramento da exposição ocupacional à radiação ionizante, diretamente relacionado à proteção da saúde e segurança dos trabalhadores expostos. A certificação de qualidade visa assegurar a confiabilidade dos resultados dosimétricos, a rastreabilidade das medições, a conformidade com as normas técnicas e regulatórias aplicáveis e a adequada execução dos serviços, reduzindo riscos de falhas que possam comprometer o controle radiológico e o atendimento às exigências dos órgãos reguladores competentes. Dessa forma, a comprovação deverá ocorrer mediante certificação emitida por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO).</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
10.3 - O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	<p><input type="checkbox"/> Justificativa: <i>(A exigência de amostra deve ser justificada).</i></p> <p>Sim. <i>justificada).</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
10.4 - HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<p><input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i>, sem custo para a administração pública.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos itens e serviços contratados.</p> <p><input type="checkbox"/> Não será exigida assistência técnica em relação aos itens.</p>
11) CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
11.1- FORMA DE CONTRATAÇÃO	<p><input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no</p>



TERMO DE REFERÊNCIA

	<p>art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.</p> <p><input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, caput, inciso IV, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p><input type="checkbox"/> Pregão eletrônico. Pautado no art. 28 - inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo definido o modo aberto para estar especificada no Edital desta aquisição.</p>
11.2- CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<p><input checked="" type="checkbox"/> Menor preço.</p> <p><input type="checkbox"/> Maior desconto.</p> <p><input type="checkbox"/> Outro (<i>Descrever</i>)</p>
11.3- O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<p><input type="checkbox"/> <i>Justificativa: (Exemplo: optamos pelo sigilo em função do registro de valor que mais favorecer a admiração pública, para dos devidos fins, segue no anexo-II a justificativa para o orçamento sigiloso):</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
11.4- CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	<p>11.4.1- O fornecedor deve apresentar no orçamento:</p> <p>11.4.1.1- Especificação, quantidade, valor unitário e total do item.</p> <p>11.4.1.2- Nome do fabricante, marca/modelo e número do produto no Ministério da Saúde/ANVISA, no caso de equipamento.</p> <p>11.4.1.3- Procedência do produto (País de origem).</p> <p>11.4.1.4- Prazo de garantia contra defeito de fabricação.</p> <p>11.4.1.5- Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 3 (três) meses.</p> <p>11.4.1.6- Deverá também ser enviado em anexo à proposta, para efeito de julgamento técnico do produto que o fornecedor está disputando catálogo descritivo e figurado do item ofertado, em idioma português ou traduzido para o mesmo vernáculo por tradutor juramentado, onde constem as especificações técnicas do produto ofertado, necessárias e suficientes para verificar a sua adequação às especificações requeridas no Termo de Referência.</p> <p>11.4.2- Deverá ser enviado em anexo à proposta do fornecedor:</p> <p>11.4.2.1- AFE (Autorização de funcionamento da empresa), emitida pela ANVISA para comprovar que está habilitada a atuar dentro das normas sanitárias.</p> <p>11.4.2.2- Declaração de regularidade fiscal emitido pela receita</p>



TERMO DE REFERÊNCIA

federal ou órgão competentes.

11.4.2.3- Apresentar cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) ativo para empresas.

11.4.2.4- Apresentar atestado de capacidade técnica, onde comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, por meio de atestado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de dosimetria individual externa.

11.4.2.5- Comprovação de que a empresa está devidamente autorizada a prestar serviços de dosimetria, em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), especialmente no que se refere à operação de serviços de monitoração individual.

11.4.2.6- Comprovação de que a empresa e o responsável técnico estão registrados no conselho profissional competente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR).

11.4.2.7- Comprovação por meio de certificado de conformidade emitido pelo LNMRI/IRD (Laboratório Nacional de Metrologia das Radiações Ionizantes)

11.4.2.8- Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.

11.4.2.9- comprovação de capacidade operacional onde a qualificação técnica deve ser compatível com o objeto da contratação, podendo abranger a demonstração de condições operacionais mínimas, incluindo sistema de leitura e processamento dos dosímetros, adoção de procedimentos de controle de qualidade e emissão de relatórios periódicos de doses individuais.

11.4.2.10- Certificado de calibração dos leitores onde comprove por meio de documentos que os equipamentos de leitura (TLD ou OSL) estão devidamente calibrados e seguindo padrões nacionais e em detrimento com os órgãos reguladores como a Comissão Nacional de Energia Nuclear e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária

12) REQUISITOS DA CONTRATADA

12.1- SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?



Sim.

Qual?

12.1.1- Atestado de Capacidade Técnica.

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de



TERMO DE REFERÊNCIA

dosimetria individual externa.

12.1.2- Regularização junto aos órgãos competentes.

Comprovação de que a empresa está devidamente autorizada a prestar serviços de dosimetria, em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), especialmente no que se refere à operação de serviços de monitoração individual.

12.1.3- Registro no conselho de classe

Comprovação de que a empresa e o responsável técnico estão registrados no conselho profissional competente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR).

12.1.4- Registro no laboratório de calibração

Comprovação por meio de certificado de conformidade emitido pelo LNMRI/IRD (Laboratório Nacional de Metrologia das Radiações Ionizantes)

**Por
quê?**

A solicitação de documentação específica para comprovação da qualificação técnica e operacional das empresas participantes deste processo de contratação é essencial para garantir que os serviços prestados de dosimetria individual para a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPA), sejam executados por empresas certificadas e experientes. Os fornecedores deverão apresentar Atestados de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços de dosimetria semelhantes, por período não inferior a 12 meses. Esses



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP

TERMO DE REFERÊNCIA

atestados deverão ser emitidos em papel timbrado do órgão contratante e conter informações como dados cadastrais das empresas contratantes e contratadas, descrição detalhada dos serviços realizados e assinatura do responsável técnico. Referente a exigência de apresentação de documentação comprobatória de regularização junto aos órgãos competentes tem por finalidade assegurar que a empresa contratada esteja devidamente habilitada para a prestação de serviços de dosimetria individual externa, em conformidade com as normas de proteção radiológica vigentes. Considerando que o objeto envolve o monitoramento da exposição ocupacional à radiação ionizante, é indispensável que a empresa esteja regularmente autorizada e tecnicamente apta a executar tais atividades, conforme diretrizes da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), garantindo a confiabilidade dos resultados, a rastreabilidade das medições e o cumprimento dos requisitos legais e sanitários aplicáveis, com foco na segurança dos trabalhadores expostos.

É necessário exigir o registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR) para garantir que a empresa e os responsáveis técnicos estejam legalmente habilitados, possuam qualificação profissional e assumam responsabilidade técnica pelos serviços executados com radiações ionizantes. Já a exigência de certificado de conformidade emitido pelo Laboratório Nacional de Metrologia das Radiações Ionizantes (LNMRI/IRD) é importante para assegurar que os equipamentos e processos de calibração atendam aos padrões metrológicos reconhecidos nacionalmente, garantindo precisão, rastreabilidade e confiabilidade nas medições de dose e nos controles de proteção radiológica.

TERMO DE REFERÊNCIA

	<input type="checkbox"/> Não.
12.2- QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	<p><input checked="" type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.</p> <p>Justificativa: <i>O referido documento certificará que o participante do certame possui pleno conhecimento das obrigações assumidas caso venha a consagrar-se vencedor do certame.</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Capacidade operacional</p> <p>Justificativa: <i>A comprovação de capacidade operacional tem por finalidade assegurar que a empresa contratada possua infraestrutura técnica adequada à execução dos serviços de dosimetria individual externa, garantindo a qualidade e confiabilidade do monitoramento da exposição ocupacional à radiação ionizante. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a exigência de qualificação técnica deve ser compatível com o objeto da contratação, podendo abranger a demonstração de condições operacionais mínimas, incluindo sistema de leitura e processamento dos dosímetros, adoção de procedimentos de controle de qualidade e emissão de relatórios periódicos de doses individuais.</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Certificado de calibração dos leitores</p> <p>Justificativa: <i>A comprovação por meio de documentos de que os equipamentos de leitura (TLD ou OSL) estão devidamente calibrados e seguindo padrões nacionais se baseia na importância dos dados medidos por esses equipamentos, onde medem doses de radiação e precisam fornecer resultados precisos, confiáveis e rastreáveis a padrões reconhecidos. A calibração garante que o equipamento esteja</i></p>



TERMO DE REFERÊNCIA

funcionando corretamente, evita erros que possam comprometer a segurança radiológica de trabalhadores e pacientes, atende às exigências de órgãos reguladores como a Comissão Nacional de Energia Nuclear e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, além de assegurar validade técnica e jurídica das medições em auditorias, inspeções e controles de proteção radiológica.

Outro previsto em lei especial.

Especificar: *(Indicar o requisito e o seu fundamento legal).* **Justificativa:**

12.3- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Sim **Qual?**

13.3.1- Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes ao fornecedor e ao material;

13.3.2- Verificar e validar se a proposta apresentada atende ao termo de referência;

13.3.3- Compôr as documentações como: Catálogo, Manual de operação (e mídia, caso possua) na língua portuguesa Brasileira

13.3.4- Embalagem: Acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o local de uso. Deverão constar externamente na embalagem os seguintes dados: conteúdo qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, CNPJ da empresa e número do registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

13.3.5- Documento de identidade do



TERMO DE REFERÊNCIA

	<p>responsável pela empresa ou de seu Procurador.</p> <p>13.3.6- Os documentos emitidos pela ANVISA serão analisados por profissionais da presente FSCMPA.</p> <p>13.3.7- Os documentos de habilitação e qualificação técnica serão analisados por profissionais qualificados da FSCMPA.</p> <p>13.3.8- As empresas que não apresentarem a documentação supracitada conforme as exigências, segurança técnica e jurídica serão automaticamente eliminadas.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
<p>13.1- HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</p>	<p>Especificar: <i>(Descrito no ETP e conforme disposto no Decreto nº 4.193, de 18/09/2024, do Governo do Estado do Pará que prever sobre as diretrizes e critérios de sustentabilidade a serem observados nas licitações e contratações realizadas pela Administração Pública Estadual.</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
<p>13.2- HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</p>	<p>Especificar:</p> <p>Risco de Extravio dos Dosímetros: A empresa assume a responsabilidade pela guarda, controle logístico e entrega dos dosímetros durante o transporte entre a unidade e o laboratório, evitando perdas que comprometam o monitoramento individual das doses ocupacionais.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. Quais?</p> <p>Risco de Atraso na Entrega ou Coleta dos Medidores: A empresa assume a responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de envio, coleta e substituição dos dosímetros, garantindo a continuidade do controle dosimétrico mensal dos trabalhadores expostos.</p> <p>Risco de Danos aos Dosímetros: A empresa</p>



TERMO DE REFERÊNCIA

assume a responsabilidade pelo acondicionamento, transporte e armazenamento adequado dos medidores, evitando danos físicos ou ambientais que possam comprometer as leituras das doses.

Risco de Falha na Leitura Dosimétrica: A empresa assume a responsabilidade pelo correto funcionamento dos leitores TLD/OSL, processamento das leituras e validação dos resultados, garantindo precisão e confiabilidade das medições.

Risco de Erro de Identificação dos Usuários: A empresa assume a responsabilidade pela rastreabilidade e identificação correta dos dosímetros vinculados a cada usuário monitorado, evitando trocas ou registros incorretos de dose.

Risco de Perda de Rastreabilidade Metrológica: A empresa assume a responsabilidade pela manutenção dos registros técnicos, certificados de calibração e histórico das medições, assegurando conformidade com os padrões metrológicos aplicáveis.

Risco de Equipamentos sem Calibração Válida: A empresa assume a responsabilidade por manter os leitores e sistemas de medição calibrados e certificados por laboratório competente, garantindo exatidão nas leituras dosimétricas.

Risco de Emissão Incorreta de Relatórios: A empresa assume a responsabilidade pela elaboração, conferência e envio correto dos relatórios dosimétricos, evitando inconsistências que possam comprometer o acompanhamento ocupacional.

Risco de Atraso na Emissão dos Relatórios: A empresa assume a responsabilidade pelo fornecimento dos relatórios dentro dos prazos estabelecidos contratualmente e pelas normas



TERMO DE REFERÊNCIA

da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Risco de Não Conformidade Regulatória: A empresa assume a responsabilidade pelo atendimento às normas técnicas e regulatórias aplicáveis aos serviços de monitoração individual externa, garantindo conformidade legal e operacional.

Risco de Indisponibilidade de Dosímetros Substitutos: A empresa assume a responsabilidade por disponibilizar dosímetros reservas ou substitutos em caso de perda, dano ou necessidade operacional, evitando interrupção do monitoramento.

Risco de Vazamento ou Perda de Dados: A empresa assume a responsabilidade pela proteção, armazenamento e confidencialidade das informações dosimétricas e cadastrais dos usuários monitorados, garantindo integridade e segurança dos dados.

Não.

13) FORMA DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

13.1- COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?

O serviço de dosimetria pessoal da Santa Casa será realizado por empresa especializada e devidamente credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança Nuclear, contemplando a monitoração individual externa com periodicidade mensal, incluindo o fornecimento, coleta, processamento e emissão de relatórios de dose dos trabalhadores ocupacionalmente expostos à radiação ionizante, em conformidade com a RDC nº 611/2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais normas aplicáveis.

O início da prestação do serviço ocorrerá após o envio e validação das fichas cadastrais da instituição e dos usuários. O prazo para disponibilização dos dosímetros é de até 15 dias úteis após a assinatura de contrato e recebimento dos cadastros. A contratada será responsável pela gestão completa do ciclo mensal de monitoração, incluindo a substituição periódica dos dosímetros, processamento das medições e emissão dos relatórios mensais de dose, garantindo rastreabilidade,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP

TERMO DE REFERÊNCIA

integridade das informações e continuidade do controle ocupacional.



O serviço de dosimetria pessoal será executado em ciclos mensais, nos quais a contratada realizará o envio das 80 unidades de dosímetros ou de acordo com a necessidade da instituição à contratante, que deverá utilizá-los por um período de 30 (trinta) dias. Ao término de cada ciclo, a contratante deverá proceder à devolução dos dosímetros utilizados, utilizando-se de autorização de postagem previamente fornecida pela contratada, com código de envio próprio, sem ônus a instituição.

A logística de operação será contínua, de forma que, na data programada para a substituição mensal, a contratante já receberá nova remessa de dosímetros, devendo realizar a troca imediata dos equipamentos e devolução dos utilizados no ciclo anterior.

Após o recebimento dos dosímetros pela contratada, o processamento das medições será realizado e os relatórios de dose serão emitidos no prazo de até 30 (trinta) dias, sendo disponibilizados à contratante por meio de área restrita do cliente, com assinatura digital, garantindo autenticidade, integridade e validade técnica dos registros dosimétricos.

Os relatórios mensais de dose deverão ser obrigatoriamente enviados por e-mail aos seguintes contatos da instituição Gerência de equipamentos (GEQP) e Gerência de saúde do trabalhador (GSAT) : camilly.goncalves@santacasa.pa.gov.br; equipamentos@santacasa.pa.gov.br e lilian.miranda@santacasa.pa.gov.br.

Em situações de extravio, dano ou perda de dosímetros, poderão ser aplicados custos adicionais conforme condições estabelecidas pela prestadora. A contratada deverá ainda assegurar suporte técnico contínuo e confiabilidade dos resultados ao longo de toda a execução contratual. Estão previstos serviços adicionais, como emissão de segunda via de relatórios e realização de leituras de urgência em casos de suspeita de exposição elevada ou eventos radiológicos, mediante solicitação da contratante, os quais também acarretarão cobrança adicional, conforme condições estabelecidas pela prestadora.

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		

13.2- COMO O OBJETO DO SERVIÇO DEVE SER ENTREGUE?	<input checked="" type="checkbox"/> A entrega do dosímetro deverá ser no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura de contrato e recebimento dos cadastros enviados pela contratante <input checked="" type="checkbox"/> Os itens devem ser entregues de acordo com a demanda exigida de forma única, com todos os seus acessórios e total requisito para perfeito funcionamento.
13.3- LOCAL E HORA DA ENTREGA DO OBJETO	13.3.1- Almoxarifado Central da Santa Casa, localizado na Rua Oliveira Belo 395, no Bairro do Umarizal, CEP: 66050-380 - Belém/PA. 13.3.2- O horário de entrega é das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser agendado pelo telefone (91) 3251-7371.
13.4- LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	13.4.1- Os serviços deverão ser prestados para Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, localizada na Rua Bernal do Couto, nº 1040, Bairro Umarizal, CEP 66055-080, Belém/PA. 13.4.2- O envio dos dosímetros devem ocorrer mensalmente, por logística reversa dos correios ou qualquer outra transportadora confiável de preferência da contratada, sem acarretar ônus a contratante.
13.5- PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	13.5.1- As medições ocorrerão mensalmente, onde, após 30 dias de medições individuais os dosímetros serão enviados pela contratante a empresa contratada por logística reversa para análise dos dados obtidos e envio dos certificados. 13.5.2- Em conjunto a isto a contratada terá que enviar novos equipamentos em tempo hábil para evitar a falta desses equipamentos na unidade, sendo solicitado o envio dias antes do vencimento dos equipamentos vigentes.
14) PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
14.1- VIGÊNCIA CONTRATUAL	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 90 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses
14.2- HAVERÁ	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.



TERMO DE REFERÊNCIA

POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Não.
14.3- FORMA DE PAGAMENTO	<p>Meio Ordem bancária.</p> <p>Onde? Conta corrente da contratada</p> <p>Qual o prazo? O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal (ou fatura), acompanhada do comprovante de regularidade fiscal da contratada, e após a conclusão de todos os testes funcionais e a instalação dos equipamentos, quando aplicável.</p> <p>Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de fonecedor. <i>ou</i> 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</p>
14.4- CONDIÇÃO PARA O PAGAMENTO	<p>14.4.1- A forma de pagamento será por ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (Trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada.</p> <p>14.4.2- A prova de Regularidade Fiscal pode ser feita por consulta SICAF ou Cadastramento Unificado do fornecedor, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</p>
14.5- QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	<p><input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não há. Justificativa: por se tratar de pagamento posterior a entrega do objeto, não se faz</p>



TERMO DE REFERÊNCIA

necessário garantia contratual.

**14.6- DEVERES DA
CONTRATADA**

14.6.1 - A CONTRATADA obriga-se à:

14.6.1.1 - Executar o objeto contratado dentro dos padrões estabelecidos pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará por intermédio de pessoas devidamente qualificadas, bem como nos seus anexos, nos prazos e condições estabelecidos.

14.6.1.2 - Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços ainda que no recinto da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará;

14.6.1.3 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceita pela boa técnica, normas e legislação;

14.6.1.4 - Atender prontamente qualquer exigência do representante da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará inerente ao objeto deste Termo de Referência, assim como cumprir com os prazos acordados de envios dos laudos de monitoramento;

14.6.1.5 - Comunicar a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

14.6.1.6 - Executar os serviços nos prazos estabelecidos, nas condições e preços consignados em sua proposta comercial;

14.6.1.7 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE, inclusive o transporte;

14.6.1.8 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas em edital;

14.6.1.9 - Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados, conforme vistoria prévia, de modo a não alegar desconhecimento;

14.6.1.10 - Não transferir a outrem os serviços objeto deste Termo de Referência, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará;

14.6.1.11 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

14.6.1.12 - Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa da mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva responsável.

14.6.1.13 - Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital, sem prejuízo das demais obrigações previstas no contrato.

14.6.1.14 - Responder por quaisquer danos causados às instalações, imóveis e equipamentos do CONTRATANTE, responsabilizando-se pelas indenizações respectivas, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do contrato.

14.6.1.15 - Não subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir total ou parcialmente os serviços objeto deste edital, sem anuência formal da CONTRATANTE.

14.6.1.16 - Manter preposto aceito pela administração da CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato.

14.6.1.17 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14.6.1.18 - A CONTRATADA deve seguir e cumprir todas as normas e envios dos documentos exigidos neste termo de referência, assim como, todas as habilitações técnicas e operacionais .



TERMO DE REFERÊNCIA

14.6.1.19 - A CONTRATADA deverá apresentar pelo menos 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, comprovando experiência na prestação de serviço específico de compatível com o objeto solicitado, onde se destaquem as seguintes parcelas de maior relevância:

14.6.1.20 - Se necessário a CONTRATANTE designará representantes técnicos em diligência na sede da CONTRATADA, objetivando avaliar as informações das declarações apresentadas, além de comprovar a veracidade de quaisquer documentos. O resultado da avaliação faculta a CONTRATANTE inabilitar as empresas visitadas.

14.6.1.21 - A CONTRATADA deverá declarar aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto deste edital.

14.6.1.22 - O(s) atestado(s) de capacidade técnica, assim como todos os outros documentos exigidos deverá(ão) apresentar complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao serviço contratado.

14.6.1.23 - Após a entrega, deverá ser realizado treinamento nos três turnos de funcionamento da Instituição (Manhã, Tarde e Noite), durante 03 (Três) dias seguidos, considerando a escala dos funcionários da Instituição.

14.6.1.24 - Após a instalação e funcionamento dos equipamentos deverá ser agendado um treinamento a cada 06 (Seis) meses, a título de reciclagem, para os operadores dos equipamentos quanto dos técnicos de manutenção da Instituição, até o final da garantia do produto.

14.6.1.25 - Os custos de treinamento, tanto dos operadores do equipamento quanto dos técnicos de manutenção da Instituição, incluindo a participação de especialistas (quando necessário) e o possível uso de material didático são de total responsabilidade da CONTRATADA.

14.7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.7.1 - São deveres da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará:

14.7.1.1 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no



TERMO DE REFERÊNCIA

	<p>edital;</p> <p>14.7.1.2 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir as obrigações;</p> <p>14.7.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;</p> <p>14.7.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;</p> <p>14.7.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;</p> <p>14.7.1.6 - Rejeitar os serviços ou insumos nas quais as especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência e seus anexos;</p> <p>14.7.1.7 - Cabe ao setor da Gerência de saúde do trabalhador – GSAT notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p>
14.8- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.	<p>14.8.1- Serão aplicáveis, no que couberem, as sanções administrativas descritas na Lei nº 14.133/21, além de outras normas complementares.</p>
15) DA GESTÃO DO CONTRATO	
15.1- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	<p>15.1.1- O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. O contrato por este período se justifica pela natureza contínua do serviço de dosimetria pessoal, indispensável ao monitoramento permanente da exposição ocupacional à radiação ionizante e ao atendimento das exigências legais e regulatórias aplicáveis. A manutenção contínua do serviço é necessária para assegurar a regularidade</p>





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP

TERMO DE REFERÊNCIA

	<p>das leituras dosimétricas, a rastreabilidade das informações, a proteção à saúde dos trabalhadores expostos e a continuidade das atividades institucionais sem interrupções. A possibilidade de prorrogação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos de serviços contínuos, desde que demonstradas a vantajosidade para a Administração, a existência de previsão contratual e a manutenção das condições que justificaram a contratação.</p>
15.2- POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO	<p><input type="checkbox"/> Sim. Como?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p>
15.3- DO CANCELAMENTO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO	<p>15.3.1- Com base nas hipóteses descritas no Capítulo VIII - Das Hipóteses De Extinção Dos Contratos, da Lei de Licitações 14.133/21;</p> <p>15.3.2- Descumprir as condições, sem justificativa plausível;</p> <p>15.3.3- A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seu(s) anexo(s).</p> <p>15.3.4- Não aceitar o serviço revisado pela FSCMPA</p> <p>15.3.5- O cancelamento do contrato poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento dos serviços, devidamente comprovados e justificados;</p> <p>15.3.6- Caso a empresa se recuse a prestar manutenção em parte ou trocar o equipamento caso seja constatado a necessidade.</p>
15.4- RESPONSÁVEL PELA GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.	<p>15.4.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos designados Representantes da Administração, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato, conforme artigo 117 da lei 14.133/21.</p> <p>15.4.2 - Para fiscal do contrato indicamos a Sra. LILIAN ROSA SARAIVA MIRANDA, Engenheira de Segurança do Trabalho, matrícula Nº 54193892/2, lotada na Gerência de Saúde do Trabalhador - GSAT, Telefone: (91) 4009-7256, e-mail:</p>

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		



	<p>lilian.miranda@santacasa.pa.gov.br</p> <p>15.4.3 - Para fiscal substituto indicamos o Sr. LUÍS CARLOS BRAGA CAMPELO, Gerente de Equipamentos, matrícula Nº 5958955/2, lotado na Coordenação de Estrutura Física Funcional e Patrimônio - CEFF, Telefone: (91) 4009-7305, e-mail: luis.campelo@santacasa.pa.gov.br</p> <p>15.4.4 - A presença de fiscalização pela CONTRATANTE não elide, assim como não diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.</p>
15.5- AS COMUNICAÇÕES ENTRE O ORGÃO OU ENTIDADE E A CONTRATADA	15.5.1- devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
16) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
16.1- DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO.	<p style="text-align: center;">Funcional Programática: xxx.</p> <p style="text-align: center;">Elemento de Despesa: xxx.</p> <p style="text-align: center;">Fonte do Recurso: xxx.</p> <p>Obs.: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.</p>

Belém, 08 de Maio de 2026.

Camilly Peres Gonçalves
 Engenheira Clínica
 GEQP/CEFF

ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Luis Carlos Braga Campelo
 Gerente de Equipamentos
 GEQP/CEFF

 <p>SANTA CASA DO PARÁ</p>	<p>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</p>	
	<p>GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP</p>	
<p>TERMO DE REFERÊNCIA</p>		

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2703131

Anexo/Sequencial: 13

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: CAMILLY PERES GONÇALVES,

CPF: ***.497.232-**

Em: 11/05/2026 11:15:14

Aut. Assinatura: 7b0bdf27a20be362820077d9f5e6dd2ae8fd3e40964d5c14e393b9d650c90460

Assinado eletronicamente por: Luis Carlos Braga Campelo,

CPF: ***.426.092-**

Em: 11/05/2026 12:57:55

Aut. Assinatura: c7101cb224e65c751e982b044ac3e7aa04457abf5c43d398125572af01be40cc



Identificador de autenticação: d4249f06-ad03-4e3d-99c2-edb07e540a26

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>